



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4486/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.621 – SIGTV-MDS/APAE 320240520200002

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.312.0009.0000 – Emenda Parlamentar Custeio 200002....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520200002 GND 3, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 038/2020 – **COMASG**, Banco do Brasil – conta 562394.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de novembro de 2020.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

*Projeto de Lei (PL)*  
*Autoria do PL Nº. 102/2020: Poder Executivo Municipal*  
*Processo Administrativo Nº. 20.939/2020*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003100300034003A00540052004100